

REGULAMENTO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Todo aluno matriculado no curso deverá somar 360 (trezentas e sessenta) HORAS deste tipo de atividade no decorrer do curso. Entende-se por Atividade Complementar as atividades relacionadas à participação em eventos técnicos, científicos, cursos, semanas de atividades e outras relacionadas à área de formação.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno experiências múltiplas, possibilitando vivências profissionais diversificadas;

Integralização de 360 HORAS no Currículo acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. As Atividades Complementares, obrigatoriamente, precisam ser desenvolvidas após o ingresso do aluno no referido curso;

2.2. A participação deverá ser atestada através de documentos comprobatórios de participação com discriminação de carga horária, entidade promotora e atividades realizadas, tais como diplomas, declarações, atestados e outros, que serão analisados e convalidados pela Comissão de Atividades Complementares;

2.2.1. Não serão aceitos documentos sem assinatura do responsável pela entidade promotora;

2.3. A Atividade deve ser enquadrada em uma das 13 citadas no item 3;

2.3.1. O aluno somará no máximo 50h por atividade (citadas no item 3). O acúmulo de HORAS superior a este quantitativo não será validado;

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares, ouvida a Direção do Curso de Educação Física.

3. DAS ATIVIDADES E SEU RESPECTIVO APROVEITAMENTO

3.1. Participação em cursos da área do Bacharelado

3.2. Participação em palestras, seminários, mesas redondas, congressos, clínicas relacionados para a área do Bacharelado

3.3. Participação em atividades de arbitragem de eventos esportivos

3.3.1. Arbitragem em eventos oficiais, promovidos por confederações, federações, ligas, entidades jurídicas que atuem no esporte e Secretarias de Estado ou Município;

3.3.2. Deverá ser apresentado o regulamento da competição (ou convite feito pela gestão do evento), cópia da(s) súmula(s) do evento, contendo o nome do acadêmico e sua respectiva função.

3.4. Participação na organização ou execução de eventos na área do Bacharelado

3.4.1. Será validada a participação na organização de gincanas, festivais, acampamentos e/ou competições não escolares.

3.5. Participação em projetos comunitários

3.5.1. Os projetos comunitários deverão ter caráter social e/ou esportivo, promovendo a melhoria das condições de vida das pessoas da comunidade a que se destinam;

3.5.2. Os projetos poderão contar com o apoio da Prefeitura e dos Centros Comunitários dos bairros onde forem implantados.

3.6. Participação como monitor em atividades de extensão na área do Bacharelado, dentro do Curso de Educação Física e/ou de outras Instituições

3.6.1. Será considerado monitor de atividades de extensão, o acadêmico bolsista que estiver atuando em projeto(s) de extensão.

3.7. Participação em monitoria acadêmica

3.7.1. O aluno poderá participar em monitoria acadêmica no Curso de Educação Física ou em outras Faculdades, desde que o conteúdo dessa monitoria seja compatível com o Curso de Educação Física Bacharelado;

3.7.2. Será considerado monitor aquele acadêmico que se inscrever no período de requisição de monitoria e for selecionado para desenvolver a função por um semestre letivo;

3.7.3. O acadêmico atuará auxiliando o docente em atividade intra ou extraclasse, a critério do professor responsável;

3.7.4. O aluno poderá fazer monitoria mais de uma vez, em uma mesma disciplina, receberá certificação por esta atividade, entretanto, só terá contabilizada a quantidade de HORAS estabelecidas no item 2.3.1.

3.8. Participação como auxiliar técnico esportivo

3.8.1. Será aceita comprovação de participação como auxiliar técnico esportivo, via declaração emitida por instituição reconhecida;

3.8.2. Quando houver dúvidas, a supervisão de Atividades Complementares decidirá pelo aproveitamento das HORAS apresentadas, ouvida a Direção do curso de Educação Física.

3.9. Participação como palestrante

3.9.1. Será aceita comprovação de participação como palestrante na área do Bacharelado, via declaração emitida por instituição reconhecida;

3.9.2. A palestra ministrada tem, obrigatoriamente, que abordar tema relacionado à área de atuação do Bacharelado em Educação Física, e deverá ser encaminhada para convalidação junto com o material de divulgação e fotos que comprovem a realização da mesma.

3.10. Participação em Programas de Iniciação Científica, no âmbito do Curso de Educação Física ou de outras Faculdades

3.10.1. O aluno poderá participar em Programas ou Projetos de Iniciação Científica, com temática relacionada à atuação do bacharel em Educação Física.

3.11. Participação em Projetos/Ações desenvolvidos por Secretarias de Estado.

3.11.1. Aplica-se a esta forma de atividade complementar as ações do Programa de Saúde da Família (PSF), Núcleo de Atendimento e Saúde da Família (NASF), entre outros.

3.12. **Participação na direção de empresas** ligadas às atividades físicas (academias de ginástica, musculação, dança, etc. – escolinhas de iniciação esportiva, tais como: futebol, basquete, natação, tênis, judô, etc).

3.12.1. A comprovação será feita através da apresentação de documento oficial que receberá parecer da Supervisão de Atividades Complementares.

3.13. Participação em diretorias de Federações.

3.13.1. A participação será comprovada através de cópia da ata de eleição, contendo o nome e o cargo e acrescido do item 2.4.

4. DA COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.1. Constituição da Comissão de Atividades Complementares;

4.1.1. Um professor do Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA direcionará o tipo de atividade para seu respectivo aproveitamento em concordância com o item 3;

4.1.2. Um funcionário administrativo, que fará o cômputo de todas as atividades.

4.2 Atribuições da Comissão

4.2.1. Avaliar a validade das atividades apresentadas pelos alunos;

4.2.2. Lançar nas fichas individuais (que constarão no dossiê do aluno) as atividades apresentadas, com suas respectivas cargas horárias aproveitadas.

4.2.3. Orientar o aluno, em caso de dúvidas, em suas atividades.

4.2.4. Resolver os casos omissos que surgirem, ouvida a Direção do Curso de Educação Física da UniEVANGÉLICA.